

b. O ESTADO não se responsabilizará pela indisponibilidade de contratação de item integrante do Modelo de Registro de Preços Compartilhado, em decorrência de possíveis suspensões ou cancelamentos deste item;

c. Eventuais fracassos nas licitações ou intercorrências administrativas que impeçam a aquisição de algum item, não exime o MUNICÍPIO da sua responsabilidade no fornecimento do mesmo;

d. O ESTADO emitirá instruções normativas complementares a este instrumento, buscando detalhamento operacional, bem como esclarecimento de dúvidas;

e. O ESTADO não responderá por quaisquer compromissos assumidos diretamente pelo MUNICÍPIO com o fornecedor, ainda que vinculados à execução do fornecimento dos itens via Modelo de Registro de Preços Compartilhado;

f. A operacionalização das aquisições (saques das atas), se dará respeitando os seguintes prazos:

I - O município, até o 5º dia útil de cada mês, deve realizar a emissão da (s) AFM(s) e encaminhá-la (s) ao (s) fornecedor (es) juntamente com o empenho e demais documentos relativos à aquisição, pertinentes a cada administração;

II - O prazo de assinatura da AFM por parte do fornecedor será de 5 dias úteis após convocação;

III - O prazo de entrega dos itens será de 30 dias corridos após a data de assinatura da AFM pelo fornecedor.

g. A secretaria de saúde do MUNICÍPIO poderá utilizar margem percentual de até 15% (quinze por cento) da soma dos valores dos recursos financeiros das contrapartidas municipal e estadual do CBAF para atividades relativas à operacionalização do Modelo de Registro de Preços Compartilhado, nos termos Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, que estabelece as normas sobre o financiamento e a execução do CBAF.

h. A formalização da adesão pelo MUNICÍPIO ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado - Medicamentos e Insumos na Atenção Básica deve ocorrer junto à SESAB/SAFTEC/DA/RP COMPARTILHADO, mediante anexação no Sistema de Formulários de Pesquisa/SESAB (link: <http://sis.saude.ba.gov.br/sfs/>) dos documentos.

PORTARIA Nº 1.085 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria SECTICS/MS nº 15 de 28 de fevereiro de 2025, que incorporou, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Nirsevimabe para a prevenção de infecção do trato respiratório inferior associada ao Vírus Sincicial Respiratório (VSR) em bebês prematuros com idade gestacional inferior a 37 semanas e em crianças menores de 2 anos com comorbidades;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 14 de 7 de março de 2026, que aprovou, no âmbito do SUS, o Protocolo de Uso do Nirsevimabe para Prevenção de Infecção do Trato Respiratório Inferior Associado ao VSR para Bebês Prematuros ou com Comorbidades;

Considerando a oferta do Nirsevimabe como estratégia especial de imunização no âmbito do Programa Nacional de Imunizações, por meio da Rede de Imunobiológicos para Pessoas com Situações Especiais (RIE);

Considerando o encerramento da fase de transição do Palivizumabe para o Nirsevimabe referente à sazonalidade de 2026;

Considerando a necessidade de adequar a regulamentação estadual ao novo fluxo assistencial, evitando a sobreposição de fluxos,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 838 de 24 de julho de 2015 e a Portaria nº 27 de 11 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre o fornecimento do Palivizumabe no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

*PROCESSO Nº 019.5069.2026.0154154-42. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2026. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Pojuca/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Pojuca/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. PRAZO: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde.*

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2026 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: **GILMAR JOSÉ ANGÉLICA DA SILVA** OBJETO: QUIOSQUE Nº 04, HOSPITAL COSTA DAS BALEIAS PROCESSO Nº 019.5113.2026.0163374-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1432/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2026.0159505-21.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1433/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2026.0159505-21.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1434/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2026.0159505-21.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1405/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2026.0066006-36.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2026 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: **RAILDA SANTANA DE JESUS** OBJETO: QUIOSQUE Nº 03, HOSPITAL REGIONAL LITORAL NORTE PROCESSO Nº 019.3212.2026.0131757-02.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1427/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5050.2026.0170783-28.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 005/2026 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: **VALDETE CONCEIÇÃO FERREIRA MONTEIRO** OBJETO: QUIOSQUE Nº 05, HOSPITAL COSTA DAS BALEIAS PROCESSO Nº 019.5113.2026.0163385-73.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2026 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: **ÂNGELA MARIA CARDOSO BONFIM DOS SANTOS** OBJETO: QUIOSQUE Nº 01, HOSPITAL COSTA DAS BALEIAS PROCESSO Nº 019.5113.2026.0163164-13.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 003/2026 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: **KELMA SUZIANE MORAIS DE SOUZA BRASIL** OBJETO: QUIOSQUE Nº 03, HOSPITAL COSTA DAS BALEIAS PROCESSO Nº 019.5113.2026.0163347-48.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 007/2026 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: **LUANA FERREIRA MONTEIRO** OBJETO: QUIOSQUE Nº 07, HOSPITAL COSTA DAS BALEIAS PROCESSO Nº 019.5113.2026.0163434-96.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 002/2026 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: **ROSILENE SANTOS DA ROCHA** OBJETO: QUIOSQUE Nº 02, HOSPITAL COSTA DAS BALEIAS PROCESSO Nº 019.5113.2026.0163333-42.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 006/2026 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: **JOCILENE GONÇALVES MELO** OBJETO: QUIOSQUE Nº 06, HOSPITAL COSTA DAS BALEIAS PROCESSO Nº 019.5113.2026.0163403-90.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1414/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONINAL** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2025.0174310-66.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1408/2026 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2026.0083484-38.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 013/2026 PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TAYLOR EGÍDO - CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS** OBJETO: BENS PERMANENTES PROCESSO Nº 019.5120.2026.0018820-81.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025

COMUNICADO - 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, considerando o interesse público,  
RESOLVE:  
1 - Prorrogar o prazo de entrega da documentação admissional constante no item "1" do 16º Edital de Convocação, referente ao processo seletivo simplificado, publicado no Diário Oficial do dia 05/09/2026 (sábado), até o dia 21/09/2026 às 17h, permanecendo inalterados os demais dispositivos.  
2 - Os candidatos que não atenderem até a finalização da convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.  
Roberta Silva de Carvalho Santana  
Secretária da Saúde